



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE COMPRAS - PROAD

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2026 - COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 08 de outubro de 2026.

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), para aquisição de clarinetas e clarones destinados à Escola de Música da UFRN (EMUFRN), em razão da exclusividade do fornecedor quanto ao modelo especificado.

A instrução processual foi consolidada no Despacho nº 1009/2026, de 05/10/2026 (DPGC/COMPRAS), que respondeu aos itens 28, 38 e 54 do parecer jurídico e remeteu os autos à DFI para atendimento dos pontos de sua competência, e no Despacho nº 346/2026, de 08/10/2026 (DFI/COMPRAS), que confirmou a juntada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND), em razão da indisponibilidade de consulta ao CADIN (item 94 do parecer), e dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência e mencionados no item 84 do parecer.

Diante da regularidade da instrução processual, autoriza-se a formalização da contratação direta. Encaminhem-se os autos à DFI/COMPRAS para a adoção das providências cabíveis à formalização.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 15:59)

JOAO PAULO PAIVA DA SILVA

DIRETOR - TITULAR

COMPRAS/PROAD (11.02.09)

Matrícula: ###892#1

Processo Associado: 23077.180575/2025-75

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2026, tipo: **DESPACHO DECISÓRIO**, data de emissão: 08/10/2026 e o código de verificação: 0fa82178b7